PORTARIA nº 8.461, de 1º de julho de 2022.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilho e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) municipal **LUIZ CARLOS PAULINO,** ocupante do cargo de Professoro(a) Educação Básica I do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, matrícula 1503, admitido(a) aos 07/08/2000;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/07/2022;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, o(a) servidor(a) **LUIZ CARLOS PAULINO**, ocupante do cargo de Professoro(a) Educação Básica I do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, matrícula nº 1503, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 443/1503/2022. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilho/SP, 1º de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município